



Estado de Santa Catarina
Prefeitura do Município de Santa Cecília

DECRETO EXECUTIVO Nº 013/2004.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no artigo 104, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais que regem a matéria,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Santa Cecília, de acordo com o artigo 2º, § 4º, da Lei Municipal nº 1.235/2001, de 29 de outubro de 2001.

Art. 2º. Para compor o Conselho a que se refere este Decreto, ficam nomeados os seguintes membros:

- I- Representante do Poder Executivo:
Titular: Jairo Belli Vatrín
Suplente: Jaqueline Pires Thomaz de Souza
- II- Representante do Poder Legislativo:
Titular: Delton Alceu Allage
Suplente: Amilton Antonio da Costa
- III- Representantes dos Professores:
Titular: Andréa de Fátima Goetten
Suplente: Eromilda Aparecida Souza Wagner
Titular: Marlene Smyk
Suplente: Gean Athayde das Neves
- IV- Representantes dos pais de alunos:
Titular: Maria Gessy Aparecida Alves de Góis
Suplente: Iraci Ribeiro de Góes
Titular: Lindarcema Moreira
Suplente: Elisangela Maria Blotz Pereira
- V- Representante da sociedade local (CDL – Câmara dos Dirigentes Lojistas):
Titular: Olivar Vanderlei Blauth
Suplente: Assis Caetano Simão



Estado de Santa Catarina Prefeitura do Município de Santa Cecília

Art. 3º. As atribuições do Conselho nomeado por este Decreto são as constantes da Lei Municipal nº 1.235/2001, de 29 de outubro de 2001.

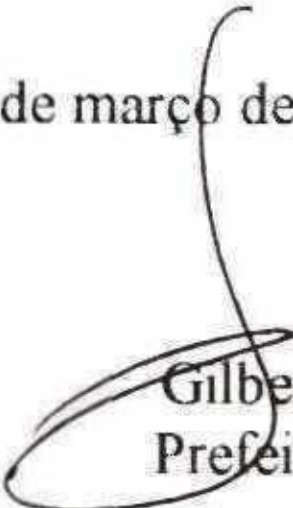
Art. 4º. O Presidente e o Vice-Presidente do CAE serão escolhidos por seus pares em Assembleia Geral.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Executivo nº 04/2002.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2004.


Gilberto Carvalho
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado na Secretaria de Administração na data Supra.

